

TERMO E CONDIÇÕES DE USO

Seja muito bem-vindo(a) à plataforma SP do Bem!

Antes de criar uma conta na plataforma, seja para se cadastrar como Voluntário (pessoa física ou jurídica), ou como Entidade, leia este documento cuidadosamente.

O Voluntário ou a Entidade devem concordar com os termos de uso aqui descritos. Caso não concordem, não será possível criar uma conta nesta plataforma. Neste caso, terá apenas acesso ao conteúdo que estiver disponível de forma aberta ao público em geral.

Ressalta-se que o presente Termo está adequado à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Ao utilizar esta plataforma, o Voluntário e a Entidade consentem com a coleta, processamento e armazenamento de seus dados, autorizando que sejam compartilhados com terceiros, conforme descrito em nosso Aviso de Privacidade.

1. A plataforma SP do Bem

A plataforma SP do Bem, criada pelo Governo do Estado de São Paulo, por intermédio de seu Fundo Social, visa primordialmente, facilitar a conexão entre pessoas físicas e jurídicas junto a Entidades sediadas no Estado de São Paulo, possibilitando que a pessoa física ou jurídica possa realizar doações - transferência gratuita de pessoa física ou jurídica de recursos ou bem móveis ou imóveis que integram o patrimônio do doador, ou ainda serviços - afim de fomentar o desenvolvimento social no Estado de São Paulo.

O Fundo Social do Estado de São Paulo, FUSP, desta forma, não se responsabiliza por eventuais contratemplos ou quaisquer obrigações que possam surgir em decorrência do contato entre os Voluntários e as Entidades, e nem quanto a veracidade dos dados cadastrados pelas Entidades e pelos Voluntários na referida plataforma.

Cabe ao Voluntário fazer uma pesquisa em fontes públicas de antecedentes, se entender necessário obter informações sobre a Entidade com a qual pretende estabelecer uma conexão. O objetivo da pesquisa é confirmar a veracidade das informações fornecidas pela Entidade, além de checar sua história de criação, os projetos já realizados, históricos cadastrais, jurídicos, financeiros e reputacionais, e demais informações que considerar pertinente, com o objetivo de subsidiar o processo de tomada de decisão.

Sugere-se que a Entidade disponibilize através da Plataforma e mantenha vigente os seguintes documentos:

- (i) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- (ii) cópia da lei ou do decreto de declaração de utilidade pública da Entidade (se houver);

- (iii) cópia do Estatuto Social da Entidade;
- (iv) comprovante de endereço da Entidade;
- (v) documento de eleição ou designação do representante legal da Entidade, contendo cargo e nome completo;
- (vi) documento de identificação com foto, em que constem os números do RG e do CPF, do representante legal da Entidade;
- (vii) certidões negativas (ou positivas com efeitos de negativa) de débitos expedidas pela Receita Federal, pela Fazenda Pública Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Entidade interessada;
- (viii) certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- (ix) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Por sua vez, cabe também à Entidade fazer pesquisa em fontes públicas de antecedentes do Voluntário com quem pretende estabelecer uma conexão através desta plataforma.

O objetivo da pesquisa é confirmar a veracidade das informações fornecidas pelo Voluntário, além de checar o propósito da doação ou do voluntariado, além das demais informações que julgar pertinente.

O objetivo da plataforma é difundir o voluntariado viabilizando o contato entre Entidades e pessoas físicas ou jurídicas na condição de Voluntários, com o intuito de preencher oportunidades de voluntariado, como também fomentar a promoção de outros tipos de colaboração entre as partes.

2. Ciência do Termo e Condições de Uso:

Ao continuar a usar o login e senha da plataforma SP do Bem, o Usuário Voluntário ou a Entidade confirmam que leram e compreenderam o Termo e Condições de Uso, bem como concordam em sua vinculação a Plataforma SP do Bem.

3. Definições:

Para melhor compreensão do Termo e Condições de Uso e do Aviso de Privacidade, consideram-se os seguintes termos:

“Administração Pública” órgão ou entidade integrante da administração pública de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

“Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)” autarquia vinculada a administração pública responsável por zelar pela proteção de dados pessoais, implementar e fiscalizar o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados em todo o país.

"Consentimento" Manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o usuário concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada.

"Controlador" pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

"Controles de acesso" recurso cuja função principal é impedir que pessoas acessem documentos, dados ou qualquer tipo de informação sem a autorização adequada.

"Dado pessoal" informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável.

"Entidade" são pessoas jurídicas de direito público ou de direito privado que se instituem em busca de um objetivo em comum.

"Lei do Voluntariado" Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que regulamenta o voluntariado no Brasil.

"Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)" Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

"Manifestações" é o ato de apresentar reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais pronunciamentos dos usuários, no Canal Fale Conosco, que tenham como objeto a prestação dos serviços na plataforma SP do Bem.

"SP do Bem" é a plataforma (web e mobile) desenvolvida pelo Fundo Social do Estado de São Paulo para conectar os usuários voluntários interessados em realizar doações e atividades voluntárias com os usuários entidades cadastradas.

"Terceiro" pessoa ou entidade que não participa diretamente do contrato, de um ato jurídico ou de um negócio, ou que, para além das partes envolvidas, pode ter interesse na relação.

"Titular" pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.

"Tratamento dos dados" toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

"Usuário" pessoa física, jurídica ou Entidade que possuem acesso a plataforma SP do Bem, através de um login e senha.

"Voluntário" é o indivíduo, pessoa física ou jurídica que, conforme seu interesse pessoal, compromete-se a realizar, de forma responsável, sem remuneração e em conformidade com as suas aptidões, condições e tempo, ações de voluntariado ou doações, no âmbito de uma entidade.

4. Do cadastro na plataforma SP do Bem:

Para acesso aos serviços disponíveis na plataforma SP do Bem o usuário (Entidade e Voluntário) deverá realizar um cadastro preenchendo os campos indicados com as suas informações exatas, precisas e verdadeiras, assumindo o compromisso de atualizar os dados sempre que necessário, bem como criar uma senha de caráter pessoal e intransferível.

Evidencia-se o fato de que no cadastro são solicitados dados pessoais e informações estritamente necessários à consecução do objetivo de fomentar a conexão entre Entidade e Voluntário.

Deste modo, tais dados de cadastro não serão utilizados com o propósito comercial ou de marketing seja pela Entidade ou pelo Voluntário.

Ademais, salienta-se que o usuário (Entidade e Voluntário) é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados, caso solicitado.

A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará o imediato descredenciamento do usuário (Entidade e Voluntário) na plataforma, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

É oportuno esclarecer também, que a plataforma SP do Bem assegura ao usuário (Entidade e Voluntário) o direito à informação sobre seus dados cadastrados, bem como, eventualmente o direito de proceder com a correção dos mesmos a qualquer momento. Para tanto, basta acessar a conta no site e, em seguida, clicar sobre o ícone de usuário a direita do menu do topo, e depois em "Meu perfil".

Importante acrescentar que, eventualmente a criação ou participação em novas atualizações da plataforma ou sua utilização para novos propósitos podem demandar outros dados, de maneira que um novo consentimento pode vir a ser solicitado e, sempre que for caso, isto ficará muito claro para o usuário.

Já em relação as configurações de privacidade, permite-se ao usuário gerir o nível de publicidade que pretende dar aos seus dados inseridos. Entretanto, para atingir o propósito básico da Plataforma, será necessária a concessão dos seguintes dados mínimos:

- (i) Relativo ao Usuário Pessoa Física: nome, CPF, telefone, endereço, e-mail.
- (ii) Relativo ao Usuário Pessoa Jurídica: CNPJ, nome da empresa, nome do responsável, CPF do responsável, telefone, endereço, e-mail.
- (iii) Relativo a Entidade: CNPJ, nome da empresa, nome do responsável, CPF do responsável, categoria de atendimento, tipos de doação que aceita, breve descrição da entidade, telefone, endereço, e-mail.

Desta forma, sem a autorização de publicidade destes dados mínimos, não será possível o uso da plataforma.

Ainda, destaca-se que as informações pessoais são coletadas apenas quando o usuário se cadastra na própria plataforma. Os dados de cadastro coletados são salvos e armazenados no banco de dados da mesma. A SP do Bem reserva-se, também, no direito de suspender e / ou cancelar o cadastro de Voluntários ou Entidades, a qualquer momento, caso detecte quaisquer inconsistências. A veracidade dos dados informados é de total responsabilidade de quem os cadastrou, eximindo o FUSP da responsabilidade por qualquer problema que possa ocorrer, inclusive ações judiciais.

O uso da plataforma, notadamente diante dos propósitos a que se destina, está autorizado para Voluntários maiores de 18 (dezoito) anos, e para Entidades com sede no Estado de São Paulo, com registro na Receita Federal, com número de CNPJ.

5. Da utilização da plataforma SP do Bem:

Quanto a utilização da plataforma, o Voluntário reconhece e concorda que as informações solicitadas serão compartilhadas com a Entidade selecionada para início das atividades de voluntariado. Os dados são necessários para a análise da Entidade do perfil do Voluntário, visando saber os objetivos e competências da pessoa física que está se candidatando ao voluntariado ou

até mesmo em caso de pessoa jurídica interessada (exemplo: instituto de determinada empresa) sobre o propósito que está se almejando junto a Entidade.

Considera-se ainda, que os usuários concordam em manterem sob sua guarda, responsabilidade e sigilo suas senhas, de forma que a plataforma SP do Bem não será, em nenhuma hipótese, responsável por quaisquer prejuízos causados as partes da presente relação ou a quaisquer terceiros pela divulgação e utilização indevida destas. O usuário será o único responsável por qualquer operação realizada na plataforma SP do Bem. O usuário se compromete a informar a plataforma SP do Bem imediatamente, por meio idôneo e fidedigno, acerca de qualquer uso não autorizado na referida plataforma, assim como do acesso ou tentativas de acesso por terceiros não autorizados.

Nesse sentido, é oportuno consignar que em qualquer circunstância, o acesso a plataforma SP do Bem é pessoal e intransferível, tanto para Voluntário quanto para a Entidade.

Ademais, para melhorar a experiência do usuário na plataforma, a geolocalização é solicitada e o usuário opta pelo consentimento. Estes dados não serão armazenados em cookies. Além disso, esse consentimento pode ser revogado a qualquer momento pelo usuário, através de desabilitação deste recurso nas configurações do navegador utilizado.

Para efeito de segurança e quando o usuário faz sua autenticação, os dados de geolocalização podem vir a ser coletados e neste caso, não necessariamente com base em consentimento do usuário. Para esta coleta, estes dados são utilizados exclusivamente com esta finalidade e não são compartilhados com terceiros.

Por fim, a plataforma SP do Bem não faz qualquer garantia com relação ao seu desempenho/funcionalidade. Desta forma, o presente termo não pode ser interpretado como uma representação ou garantia, por parte da plataforma SP do Bem, de que as funcionalidades serão livres de interrupções, indisponibilidades momentâneas ou erros de qualquer natureza que possam afetar sua utilização.

A gestão da plataforma SP do Bem é realizada pelo FUSP.

6. Do Descredenciamento do usuário da Plataforma:

A plataforma SP do Bem poderá, conforme a situação, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, suspender ou cancelar o cadastro do usuário (Voluntário ou Entidade), sem que reste qualquer direito de indenização em seu favor, quando verificada a ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses, sem prejuízo de outras:

(i) violação do presente Termo e Condições de Uso, das demais políticas disponibilizadas no site e da legislação vigente;

(ii) constatação de cadastro duplicado;

(iii) suspeita ou constatação de ilegitimidade, de fraude ou tentativa de fraude;

(iv) suspeita ou constatação de fornecimento de informações inverídicas, ou se o usuário negar a fornecer informações essenciais que a plataforma "SP do Bem" solicitar;

(v) identificação de um novo cadastro atribuído ao usuário quando o seu cadastro anterior foi suspenso ou cancelado por justo motivo.

Por sua vez, o usuário pode solicitar a remoção do seu cadastro na plataforma SP do Bem, através de opção disponível exclusiva para este fim, a qualquer tempo, sem a necessidade de aviso prévio.

7. Dos direitos como usuário da plataforma:

O atendimento ao usuário (Voluntário e Entidade) deverá ser realizado a partir das seguintes diretrizes: urbanidade, respeito, acessibilidade, cortesia, presunção da boa-fé do usuário, igualdade, eficiência, segurança e ética.

São direitos básicos do usuário:

- I. Obtenção e utilização dos serviços com liberdade de escolha entre os meios oferecidos e sem discriminação;
- II. Acesso e obtenção de informações relativas à sua pessoa constantes de registros ou bancos de dados, observado o disposto no inciso X do caput do art. 5º da Constituição Federal e na Lei nº 12.527, de 2011;
- III. Proteção de suas informações pessoais, nos termos da Lei nº 13.709, de 2018;
- IV. Obtenção de informações sobre cada Entidade cadastrada, de acordo com os dados que cada uma informou ao registrar-se, especialmente sobre:
 - o Endereços das Entidades cadastradas;
 - o Categoria de atendimento e tipo(s) de doação(ões) aceita(s) por cada Entidade.

Além disso, são garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços:

- I. Gratuidade no acesso à plataforma SP do Bem; e
- II. Recebimento de respostas às manifestações feitas através da seção "Ouvidoria" da plataforma.

8. Das responsabilidades como usuário da plataforma:

São deveres do usuário do serviço:

- I. Utilização adequada dos serviços, procedendo com urbanidade e boa-fé;
- II. Prestação das informações pertinentes quando solicitadas;
- III. Colaboração junto a FUSSP para a adequada prestação do serviço;

Ademais, são responsabilidades intrínsecas do usuário do serviço:

- I. Apresentação de informações verdadeiras e responsabilização por possíveis consequências de erros e omissões;
- II. Preenchimento de dados cadastrais completos, corretos e atualizados;
- III. Obediência às regras estabelecidas neste termo;
- IV. Sigilo da senha, que deve ser pessoal e intransferível;
- V. Responsabilização pela segurança do dispositivo pelo qual é realizado o acesso ao serviço;
- VI. Reparação de danos diretos e indiretos que sejam causados à Administração Pública e a terceiros pelo mau uso do serviço.

O descumprimento de quaisquer das condições previstas neste Termo, bem como das leis vigentes, no que couber, ensejará o descredenciamento do voluntário ou da entidade, sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

9. Limitação de responsabilidade do FUSSP:

O FUSSP, não será responsável por ressarcir danos indiretos, incidentais, especiais, punitivos ou emergentes, inclusive lucros cessantes, perda de dados, danos morais ou patrimoniais relacionados, associados ou decorrentes de qualquer uso da plataforma.

Ainda, o FUSSP não será responsável por nenhum dano, obrigação ou prejuízo decorrente do:

- (i) seu uso dos serviços ou sua incapacidade de acessar ou usar a plataforma;
- (ii) qualquer operação relacionada entre o Voluntário e as Entidades.

Neste sentido, os usuários devem informar, por meio da seção "Ouvidoria" na plataforma, sobre quaisquer problemas desta natureza para que sejam tomadas as devidas providências do ponto de vista de seu gerenciamento, podendo resultar em eventual bloqueio de contas associadas a condutas inadequadas, como também em esforços para correção de erros de instabilidade.

10. Informações do Voluntariado:

A cada projeto de voluntariado que é realizado, um Termo de Adesão deve ser assinado entre a Entidade e o Voluntário, nos termos da Lei 9.608/98. Essa relação não caracteriza vínculo empregatício e, portanto, não é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

No referido Termo de Adesão devem constar as condições do voluntariado, como por exemplo, a atividade a ser desenvolvida, horário e periodicidade. O Voluntário, por sua vez, é responsável por deter o conhecimento e capacidade técnica suficiente para a realização das atividades, incluindo, se for o caso, o registro no órgão competente, e o Fundo Social do Estado de São Paulo não se responsabiliza pela procedência e qualidade dos bens doados por meio desta plataforma ou, ainda, pelos serviços voluntários prestados. Cada Entidade tem sua característica e, portanto, é importante que o Voluntário verifique se concorda com as diretrizes, objetivos, regras e regulamentos das Entidades.

Dentre outras providências devem ser estabelecidas pelo Termo de Adesão.

Dados pessoais do Voluntário e eventualmente outros sob responsabilidade da Entidade poderão ser acessados pelas partes envolvidas, de maneira que o FUSSP não possuirá responsabilidade pelos tratamentos realizados a partir desta relação desenvolvida. Para salvaguardar estes direitos, a plataforma poderá manter o registro de que a intenção de doação e/ou voluntariado fora realizado e que a Entidade e o Voluntário tomaram conhecimento desta particularidade.

A participação em programas ou em ações vinculados à plataforma demandam que o FUSSP guarde dados básicos de cadastro do usuário para efeito de registro histórico da participação, como por exemplo, nome, e-mail, telefone, endereço. Solicitações de exclusão de conta ou revogação de consentimentos fornecidos com o propósito de participação de determinada ação ou programa limitarão a publicidade destes dados e informações. Todavia a plataforma e os organizadores dos programas ou ações poderão guardar por até 24 (vinte e quatro) meses os dados cadastrais do usuário para efeito de registro histórico de sua participação e assim poder cumprir obrigações legais que venham a ser-lhes demandadas.

11. Doações:

Os Voluntários poderão se comprometer a realizar doações de bens móveis e imóveis necessários ao cumprimento de propósitos de ações ou projetos para as Entidades.

Nesse contexto, é permitido que sejam realizadas também doações financeiras diretamente para as Entidades, exceto em espécie. Exemplo de doações permitidas: alimentos, eletrônicos, móveis em bom estado, materiais de construção e qualquer tipo de material que possa vir a ser usado para contribuir para a execução das ações ou projetos nas Entidades.

As entidades que se inscreverem na plataforma para o recebimento de doações não poderão solicitar ou receber bens ou serviços de natureza ilícita, sendo sua integral responsabilidade eventual recebimento de tais bens ou serviços.

Importante mencionar que o doador voluntário se compromete a arcar com todas as despesas necessárias e decorrentes da doação, inclusive encargos tributários eventualmente incidentes.

Quando o voluntário optar pela doação de bens móveis as Entidades, sugere-se que a Entidade destinatária realize, as suas expensas, uma vistoria no bem que será recepcionado.

Além disso, as partes deverão acordar sobre as despesas com carregamento e transporte dos bens imóveis, transferência, assim como devem estipular a responsabilidade de eventuais danos a terceiros ocorridos durante o carregamento ou transporte dos referidos bens doados pelo Voluntário.

Os bens doados que não puderem ser aproveitados pelas Entidades de alguma forma, ou apresentarem algum risco ao meio ambiente, deverão ser descartados pela própria Entidade com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

A Entidade, na qualidade de donatária, quando do recebimento dos bens, passa a ser legítima proprietária do bem recebido em doação, podendo dele se utilizar e dispor da forma como melhor lhe convier, inclusive aliená-lo, observada a legislação atinente à espécie.

Quando o recebimento da doação do bem móvel pelo Voluntário puder gerar para a Entidade despesas adicionais, presentes ou futuras, certas ou potenciais, tais como de responsabilidade subsidiária, recuperação de bens e outras, que venham a tornar antieconômico o recebimento do bem, poderá a Entidade negar a doação.

Independentemente de qual bem seja doado, sugere-se que a Entidade requeira do Voluntário os seguintes documentos/informações:

- a) Cópia do RG e CPF, se pessoa física ou CNPJ e ato societário, se pessoa jurídica;
- b) Comprovação de regularidade fiscal, no que couber;
- c) Formulário de Doação, elaborado pela Entidade a seu livre critério, contendo a descrição, características, quantidade, período, bem como outras especificações que permitam a exata identificação dos bens, serviços ou direitos a serem doados pelo Voluntário;
- d) Documentos fiscais do objeto a ser doado pelo Voluntário, ou, alternativamente, declaração do Voluntário afirmando ser o titular ou proprietário legítimo do bem móvel, serviço ou direito a ser doado e comprometendo-se a entregar, por ocasião da celebração do Formulário de Doação que formaliza a doação, os documentos fiscais do objeto a ser doado;
- e) Instrumento de procuração com poderes especiais e cópias do RG e do CPF do mandatário, quando realizada por procurador.

12. Uso dos nomes e logomarcas:

As entidades podem fazer divulgações públicas textuais a respeito de sua presença na SP do BEM, em seus materiais promocionais. No entanto, não devem utilizar a logomarca da plataforma, salvo por meio dos arquivos disponibilizados a todas as entidades na seção "Material Promocional".

13. Licença:

Sujeito ao cumprimento destes Termos, o FUSSP outorga ao usuário uma licença limitada, não exclusiva, não passível de sublicença, revogável e não transferível para:

- (i) acesso e uso da plataforma em seu dispositivo pessoal, exclusivamente para o seu uso dos serviços vinculados a este aplicativo; e
- (ii) acesso e uso de qualquer conteúdo, informação e material correlato que possa ser disponibilizado por meio dos serviços, em cada caso, para seu uso pessoal, nunca comercial.

Quaisquer direitos não expressamente outorgados por estes Termos são reservados ao FUSPP.

14. Titularidade:

Os serviços de conexão estabelecido por meio da plataforma e todos os direitos sobre eles são e permanecerão de propriedade do FUSSP. Estes Termos e o uso não lhe outorgam nem lhe conferem qualquer direito:

- (i) sobre os serviços promovido pela plataforma, exceto pela licença limitada concedida acima; ou
- (ii) de usar ou, de qualquer modo, fazer referência a nomes societários, logotipos, nomes de produtos ou de serviços, do FUSSP.

15. Informações de serviço de atendimento:

Dúvidas, críticas ou sugestões, de visitantes e usuários, sobre a Plataforma poderão ser enviadas via Fale Conosco, por e-mail (contato@spdobem.sp.gov.br), e serão tratadas de forma privada, entre a equipe da plataforma SP do Bem. Essas poderão ser utilizadas, posteriormente, para melhorar as funcionalidades, sem que a identidade individual e específica do usuário seja revelada.

16. Alterações na plataforma:

A plataforma poderá disponibilizar atualizações e se os usuários continuarem a utilizá-la é porque concordam com as referidas.

Caso o Voluntario ou a Entidade não concorde com atualizações poderão excluir sua conta através de opção específica disponibilizada na plataforma, após usuários realizarem o login.

17. Legislação aplicável e jurisdição:

Este Termo de Condições e Uso será regido e interpretado exclusivamente de acordo com as leis do Brasil. Qualquer reclamação, conflito ou controvérsia que surgir deste contrato ou a ele relacionada, inclusive que diga respeito a sua validade, interpretação ou exequibilidade, será solucionada exclusivamente pelos tribunais do foro de seu domicílio.